

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CURSO DE RÁDIO E TV

JÉSSICA BARROS DE OLIVEIRA

**PARTICIPAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NA ATUAÇÃO POLÍTICA FEMININA:  
estudo de casos no Instagram**

São Luís

2024

**JÉSSICA BARROS DE OLIVEIRA**

**PARTICIPAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NA ATUAÇÃO POLÍTICA FEMININA:  
estudo de casos no Instagram**

Monografia apresentada ao Curso de Comunicação Social da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para a obtenção do grau em Bacharel em Rádio e Tv.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Agostinho Almeida de Macedo Couto

São Luís

2024

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Oliveira, Jéssica Barros de.

Participação das redes sociais na atuação política feminina : estudo de casos no instagram / Jéssica Barros de Oliveira. - 2024.

52 f.

Orientador(a): Carlos Agostinho Almeida de Macedo Couto.

Monografia (Graduação) - Curso de Comunicacao Social - Rádio e Tv, Universidade Federal do Maranhão, São Luís - Ma, 2024.

1. Política. 2. Redes Sociais. 3. Mulheres Na Política. 4. . 5. . I. Macedo Couto, Carlos Agostinho Almeida de. II. Título.

**JÉSSICA BARROS DE OLIVEIRA**

**PARTICIPAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NA ATUAÇÃO POLÍTICA FEMININA:  
estudo de casos no Instagram**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado como requisito parcial  
para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social – Rádio e TV.

Aprovado em: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Carlos Agostinho Almeida de Macedo Couto (orientador)  
Universidade Federal do Maranhão

---

---

Universidade Federal do Maranhão

---

---

Universidade Federal do Maranhão

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, deixo minha gratidão a Deus, cujo plano divino sempre se manifesta no tempo certo. Confio plenamente em Seus desígnios que sempre me conduzem ao caminho certo.

À minha filha, Maria Júlia, agradeço por ser a personificação da inspiração que surgiu durante todo o processo. Sua chegada em minha vida trouxe um propósito renovado, fortalecendo minha determinação de entrar no mercado de trabalho antes mesmo de concluir o curso. Hoje, ela me enxerga como um modelo e fonte de inspiração, tornando este momento ainda mais especial.

Ao meu marido, Guilherme. Sua confiança e apoio foram essenciais para concluir esta última etapa da graduação.

Sou imensamente grata à minha mãe, Assunção, fonte constante de apoio e confiança, que sempre acreditou em meu potencial. Também agradeço ao meu pai, Edmilson, que compartilha da alegria desta conquista.

Toda minha gratidão também aos meus irmãos, Letícia e Leonardo, pela lealdade, eles são meu porto seguro e minha inspiração de vida.

Ao meu professor e orientador, Carlos Agostinho, que, desde o primeiro momento, aceitou estar comigo nesta caminhada. Sua paciência, atenção e experiência foram os pilares essenciais para que eu chegasse até aqui.

Por fim, agradeço a compreensão e confiança depositadas em mim ao longo do tempo. Cada gesto de apoio e encorajamento contribuiu para que eu pudesse superar este desafio e, finalmente, celebrar esta conquista. Meu profundo agradecimento.

*“Simplesmente não desista  
de tentar fazer o que você  
realmente quer fazer.  
Onde tem amor e inspiração, não tem como dar errado”.*  
(Ella Fitzgerald)

## RESUMO

Apesar dos progressos no reconhecimento dos direitos das mulheres, elas ainda enfrentam desafios substanciais para alcançar uma representação adequada e plena em diversos âmbitos sociais e profissionais, inclusive na política. As regulamentações nacionais e internacionais relativas à igualdade de gênero e à promoção da participação política das mulheres tiveram pouco impacto na sub-representação desta minoria. Uma lei produzida sem um elemento de cidadania carece de legitimidade democrática. O presente trabalho visa demonstrar o papel das redes sociais no campo político e na atuação das mulheres na política brasileira. O modo de trabalho escolhido foi a revisão bibliográfica compilando fontes materiais diversas, como monografias, artigos científicos, teses e os mais diversos tipos de produções acadêmicas. A pesquisa foi realizada de forma objetiva e clara, por meio de um estudo de caso com duas deputadas estaduais do Maranhão. De maneira sucinta demonstra-se como utilizam a rede social instagram como um canal de divulgação dos seus trabalhos e de conexão com o público eleitor. É possível concluir que, apesar das ações afirmativas existentes atualmente na legislação e até de certa maneira enraizadas nos debates sociais, a presença feminina na política ainda sofre com preconceito e minoria representativa. No entanto, mulheres que conseguem obter mandatos políticos alcançam a opinião pública, tendo suas redes como meio de comunicação e de visibilidade.

**Palavras-chave: Política; Redes Sociais; Mulheres na Política.**

## **ABSTRACT**

Despite progress in recognizing women's rights, they still face substantial challenges in achieving adequate and full representation in various social and professional spheres, including politics. National and international regulations regarding gender equality and the promotion of women's political participation have had little impact on the underrepresentation of this minority. A law produced without an element of citizenship lacks democratic legitimacy. This work aims to demonstrate the role of social networks in the political field and in the role of women in Brazilian politics. The chosen mode of work was bibliographic review compiling diverse material sources, such as monographs, scientific articles, theses and the most diverse types of academic productions. The research was carried out in an objective and clear way, through a case study with two state deputies from Maranhão. It is briefly demonstrated how they use the social network Instagram as a channel to publicize their work and connect with voters. It is possible to conclude that, despite the affirmative actions currently existing in legislation and even somewhat rooted in social debates, the female presence in politics still suffers from prejudice and minority representation. However, women who manage to obtain political mandates reach public opinion, using their networks as a means of communication and visibility.

**Keywords: Politics; Social Networks; Women in Politics.**



## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIações**

- Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.)
- Estados Unidos da América (EUA)
- Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)
- Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE)
- Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
- União Interparlamentar (IPU)
- Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)
- Partido Republicano das Mulheres (PRF)
- Constituição Federal (CF)
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DARP)
- Fundação Getulio Vargas (FGV)
- União Interparlamentar (UIP)
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- Organização das Nações Unidas (ONU)
- Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's)

## **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 - MUNDO - Redes sociais mais usadas pelos brasileiros em 2023

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Postagem do perfil do Instagram de Ana do Gás

Figura 2: Postagem no Instagram de Ana do Gás: Candidatura a Prefeita de Santo Antônio dos Lopes Maranhão

Figura 3: Postagem no Instagram de Ana do Gás: Propostas quanto a Juventude

Figura 4: Postagem no Instagram de Ana do Gás: Propostas quanto a educação

Figura 5: Postagem do perfil do Instagram de Mical Damasceno

Figura 6: Postagem no Instagram de Mical Damasceno Apoio político ao candidato a vereador Dr Wellington

Figura 7: Postagem no Instagram de Mical Damasceno Apoio político ao candidato a prefeito Yglésio Moyses

Figura 8: Postagem no Instagram de Mical Damasceno projeto de lei

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>2 METODOLOGIA</b> .....	<b>14</b>
<b>3 UM RESGATE TEÓRICO-HISTÓRICO SOBRE O LUGAR DA MULHER</b> .....	<b>16</b>
<b>4 AS MULHERES NA POLÍTICA</b> .....	<b>21</b>
4.1 Contexto Histórico.....	25
4.2 Dias atuais.....	28
4.3 Legislação aplicada às cotas.....	31
<b>5 AS REDES SOCIAIS</b> .....	<b>33</b>
5.1 O advento das Redes Sociais: Um breve histórico.....	33
5.2 As redes sociais mais usadas no mundo em 2023.....	<b>35</b>
5.3 As redes sociais dos brasileiros em 2023.....	36
<b>6 ESTUDO DE CASO</b> .....	<b>37</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>47</b>
REFERÊNCIAS.....	50

## 1 INTRODUÇÃO

A utilização das redes sociais e de suas ferramentas de comunicação, cada vez mais sofisticadas e eficazes, conquistou rapidamente uma posição de destaque no âmbito dos confrontos político-eleitorais. Essas ferramentas são empregadas tanto como instrumentos diretos de publicidade eleitoral quanto de forma indireta. Nesse contexto, como se tornou particularmente evidente durante as recentes eleições presidenciais nos Estados Unidos e no Brasil, o uso de notícias falsas — bem como, entre outras práticas, discursos de ódio — tem dominado os meios de comunicação, com um foco crescente no ambiente das mídias sociais online.

Entretanto, muitos estudos e publicações têm abordado esses fenômenos, tanto do ponto de vista da ciência política quanto das áreas de sociologia, psicologia, antropologia, neurociência, teoria cultural, entre outras. No campo do direito, e mais especificamente do direito constitucional, um dos principais problemas que preocupa a comunidade jurídica e os órgãos do Estado — incluindo os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário — é a análise desses fenômenos. A utilização de técnicas de desinformação e o tratamento de notícias falsas, em particular, têm impactado o funcionamento pleno da democracia e de suas instituições, como as eleições e processos conexos, que são essenciais para uma democracia representativa.

No Brasil, assim como em outras democracias que preveem a igualdade de gênero em suas constituições, persiste uma profunda desigualdade entre homens e mulheres. Essa desigualdade se manifesta em diversas áreas da vida social, incluindo a família, a educação, o mercado de trabalho, a arte e a cultura, a mídia e as redes sociais, a política formal, entre outras esferas da realidade pública e privada.

Mesmo com uma análise superficial dos grupos e das posições de decisão, é possível observar a flagrante sub-representação das mulheres nessas áreas, apesar de já se terem passado 90 anos desde que as mulheres brasileiras conquistaram o direito de voto e mais de três décadas desde a implementação da lei de cotas de gênero nas eleições proporcionais.

As mulheres têm desempenhado um papel central na desnaturalização das assimetrias de gênero no Parlamento nacional, nos debates sobre políticas públicas liderados pelo Poder Executivo e, mais recentemente, no âmbito do Poder

Judiciário, especialmente no Tribunal Superior Eleitoral. Isso inclui consultas técnicas e ações legais que visam abordar a violação dos direitos políticos das mulheres, em busca de uma maior justiça de gênero e respostas mais inclusivas e democráticas do Estado.

Nesse contexto, surgem muitos questionamentos sobre a supremacia masculina no topo da política nacional, tanto na ocupação da maioria dos cargos eletivos e mandatos quanto nos principais partidos políticos, onde homens — predominantemente brancos — historicamente desfrutam de prestígio, influência e privilégios, mesmo em situações em que algumas mulheres presidem. (Porcaro, 2021).

Este problema destaca e expõe a persistência de sistemas de dominação de gênero e racial na sociedade brasileira. (Gonzalez, 1984; Instituto Alziras & Oxfam Brasil, 2022). Esses sistemas, caracterizados por uma estrutura de dominação masculina e branca, têm operado historicamente através da cultura, das instituições e de diversas relações sociais — políticas, econômicas, religiosas, entre outras — formando uma máquina opressiva de gênero e racial que foi perpetuada pelo imaginário coletivo. Como observa o historiador Amparo Moreno Sardá (1991), essa opressão se baseia na ideia do "protagonista varonil arquetípico da história", uma figura que, do nosso ponto de vista, continua a influenciar as mentes e corações dos diversos atores políticos, independentemente de suas tendências ideológicas.

Portanto, para superar este sistema patriarcal não será suficiente apenas alterar a legislação. Será necessária uma transformação profunda na mentalidade e na subjetividade das pessoas, incluindo líderes políticos e ativistas de diversas tendências — esquerda, centro e direita.

Isso abre diversas questões para a agenda de pesquisa, especialmente para os estudos feministas e para debates públicos sobre questões fundamentais, como: Como as mulheres têm desmonstrado cada vez mais participação e posicionamento na política? O Instagram pode ser considerado uma plataforma de empoderamento para as mulheres? Quais narrativas as mulheres constroem sobre si mesmas no Instagram?

## **2 METODOLOGIA**

Este estudo busca esclarecer e demonstrar a situação atual das

mulheres na política nacional, focando especialmente no uso das tecnologias e redes sociais na política e a presença das mulheres no cenário político atual do país. A importância deste trabalho reside na identificação da necessidade de uma maior representatividade das mulheres nos espaços políticos, seja a nível local, regional ou nacional.

Por considerar tais aspectos, este estudo apresenta como objetivo geral: Analisar a maneira que mulheres inseridas na política, seja como candidata ou com mandato, se comportam e utilizam a rede social Instagram para compartilharem suas atuações no meio político. Quanto aos objetivos específicos, temos: verificar a rede social Instagram de cada deputada estadual; examinar a frequência das postagens, bem como as interações com o público eleitor; observar por meio do estudo o perfil de cada parlamentar, de acordo com seu posicionamento político.

Para que fosse possível alcançar os objetivos almejados, buscamos o estudo de determinados procedimentos científicos, por isso é importante definir a categoria de pesquisa em que foi utilizada a realização do trabalho. Assim, foi necessário identificar tanto os fins da pesquisa, que estão descritos na abordagem, quanto os meios utilizados para atingir os resultados e os procedimentos realizados.

Para Rizzini (1999) a seleção dos métodos e técnicas de pesquisa é o momento de escolher os procedimentos a serem utilizados, ou seja, como fazer e porque fazer de um determinado jeito.

Nesta mesma perspectiva, Braga (2010) denomina a metodologia da pesquisa como um processo de tomada de decisões e de opções pelo investigador que estruturam a investigação em níveis e em fases, cujas operações metodológicas se realizam num determinado espaço que é o espaço do conhecimento. (SOUSA JÚNIOR, 2024).

Na pesquisa bibliográfica utilizou-se como principais autores Sousa Júnior (2024), Braga (2010), Martini; Souza (2016), Sales; Verass (2020); Leite; Gundim (2019); Machado (2023), Silva; Braga (2020), Dourado (2023), Martino (2014), Rispolo (2020), Cruz (2024), entre outros que deram suporte ao nosso campo teórico.

Quanto à abordagem, esta pesquisa é de natureza bibliográfica, visto que busca investigar ideias e conceitos já existentes de acordo com a perspectiva de diversos autores.

Conforme Rizzini (1999), a pesquisa bibliográfica tem sua classificação justificada no tipo de recurso que utiliza: É um tipo de pesquisa que investiga ideias, conceitos, que compara as posições de diversos autores em relação a temas específicos e faz uma reflexão crítica sobre estas ideias e conceitos, defendendo uma tese. (SOUSA JÚNIOR, 2024).

Esta pesquisa requer um levantamento bibliográfico e estudo de casos que favoreçam o entendimento das questões levantadas no problema de pesquisa que indaga acerca da utilização das redes sociais por mulheres numa perspectiva política.

Para alcançar as respostas às nossas indagações, temos como principal ferramenta a análise da utilização da rede social Instagram, assim como pesquisa acerca da temática.

Assim, foi realizada a análise do perfil de duas deputadas estaduais do Maranhão. Os critérios de escolha foram: o posicionamento político ideológico, observação da frequência de postagens, envolvimento e interação com os usuários da rede social Instagram e o tipo de conteúdo postado. Após pesquisas, observações e análises de diversos perfis no Instagram, definiu-se a para estudo as deputadas estaduais do Maranhão Ana do Gás e Mical Damasceno.

O período de análise das postagens da deputada estadual Ana do Gás foi entre 17 de agosto a 06 de setembro de 2024 e da deputada estadual Mical Damasceno foi entre 13 de junho a 30 de agosto de 2024.

A organização desse trabalho está dividida, além da introdução nos seguintes itens: a) Um resgate teórico histórico sobre o lugar da mulher; b) As mulheres na política; c) As redes sociais; d) Estudo de Casos; e) Considerações Finais.

### **3 UM RESGATE TEÓRICO-HISTÓRICO SOBRE O LUGAR DA MULHER**

Desde os primórdios da história, a participação feminina sempre foi limitada. Ao observar a primeira forma de propriedade, a família, o homem era o patriarca deste núcleo, subordinando e dominando os filhos e a mulher, a qual desempenhava os papéis de reprodução e trabalho doméstico.

Segundo Hirata e Kergoat (2003, p. 113):



A divisão do trabalho entre homens e mulheres é em primeiro lugar a imputação aos homens do trabalho produtivo – e a dispensa do trabalho doméstico – e a atribuição do trabalho doméstico às mulheres, ao passo que são cada vez mais numerosas na nossa sociedade salarial as mulheres a querer entrar e se manter no mercado de trabalho.

Segundo DIAS (2010, p. 53), a existência da divisão de trabalho evidencia que, no campo trabalho, existe muita diferenciação por questões sociais, de gênero entre outras.

No contexto capitalista, estrutura-se uma divisão que não é única e nem universal, mas que promove a distinção entre os sujeitos: proprietários de não proprietários dos meios de produção, entre produção e consumo, destinados a indivíduos diferentes tais como entre ricos e pobres, brancos e negros, jovens e velhos, homens e mulheres, homossexuais e heterossexuais etc., tendo em vista que a divisão do trabalho remete a uma série de relações sociais, dentre as quais destacamos as relações sociais sexuadas e a divisão sexual do trabalho, expressões indissociáveis e constitutivas de um sistema social. (DIAS, 2010, p. 53).

Entende-se que o trabalho traz em seu cerne a relação de dominação à qual o trabalhador está sujeito, visto que para manter sua sobrevivência aceita as condições abusivas e precárias oferecidas pelo proprietário do capital. Estão presentes muitas contradições nas relações sociais de trabalho, dentre elas está a divisão do trabalho quanto ao gênero. Atualmente, se observa que ainda é muito forte a discriminação sofrida pelas mulheres já que o trabalho feminino ainda enfrenta muitos desafios.

De forma gradativa, através de reivindicações, conflitos e lutas durante todo o processo histórico, algumas conquistas importantes foram logradas, porém de forma relativamente tímida, restando ainda muitos desafios a serem enfrentados com vistas à superação das desigualdades de gênero em uma sociedade historicamente marcada por uma cultura machista e patriarcal.

De acordo com Ammann (1997, p. 85), baseado em Marx,

Desde o século XIX, Marx denunciava candentemente a exploração e a discriminação de mulheres e crianças pelo capitalista industrial: jornadas de trabalho prolongadas, salários inferiores, padrões de sanidade intoleráveis, escravização aberrante (MARX apud AMMANN, 1997. p. 85).

Segundo Lavinias (2005), o trabalho feminino tem sido marcado em toda a história por muitos desafios e sua luta por conquistar espaço igual ao do homem na sociedade.

Por outro lado, pelo empenho constante das mulheres em termos de

escolarização, da elevação do número médio de horas em sua jornada de trabalho, enquanto ocorre o inverso com os homens, além de outras razões não econômicas, de natureza mais sociológica, relacionadas à busca de autonomia e igualdade, mudanças nos arranjos familiares com mais famílias chefiadas por mulheres, dentre outras. (LAVINAS, 2005, p. 25)

Pode-se observar que essa divisão sexual do trabalho sempre remeteu à ideia de superioridade do homem em relação à mulher e de que o trabalho masculino tem maior peso que o feminino, resultando em uma desigualdade significativa entre homens e mulheres no que tange às relações de trabalho. Conforme Kergoat (1996) retrata, essa divisão sexual de trabalho gerou um início de separação de trabalho de homens e mulheres, dando a tal princípio uma conotação hierárquica.

Segundo Duby e Perrot (1994, p. 22):

Na Idade Média, apesar da escassez de dados, o trabalho desenvolvido pelas mulheres se pautava numa divisão por categorias. As solteiras eram responsáveis por lavar e tecer; as mães se ocupavam dos cuidados relativos às crianças; e as mulheres de meia idade cuidavam das tarefas relativas aos adolescentes, com os afazeres da cozinha etc.

Na Idade Moderna, segundo Scott (1994, p. 43):

O número de mulheres com atividades profissionais se amplia. Com o advento da grande indústria no século XIX, o caminho da produção social se abre mais para elas, assim como para o contingente proletário. De acordo com Engels (1986), essa abertura se faz de modo excludente para as mulheres. Restritas aos seus deveres familiares, ficavam excluídas do trabalho social e da condição de assalariamento.

A mulher que trabalhava fora de casa era alvo de injúrias, além de receberem tratamento preconceituoso, e ainda serem mal remuneradas. No capitalismo, pode-se observar que a relação de opressão/exploração das mulheres em relação ao poder masculino operou durante o processo histórico, embora a mulher tenha buscado diminuir essas desigualdades e atingir seu espaço de forma igualitária em relação ao homem.

Segundo Toledo (2001, p. 26):

Trata-se, portanto, de um processo sociocultural e, sobretudo, de politização do corpo, que em quase todas as formações sociais, dentre elas a capitalista, mostra-se numa perspectiva androcêntrica, arbitrária, em que diferenças anatômicas observáveis transformaram-se em representações que sustentam e justificam a hierarquização entre os humanos, prevalecendo a suposta superioridade masculina. É como se a

aparência genital e as ações de hormônios e cromossomos fossem, sozinhos, decisivos para todas as diferenças estabelecidas no campo sexual, social e psicológico.

Historicamente, a mulher conquistou seu espaço com muitas lutas e obstáculos. Dentre estas vitórias, destacam-se a conquista do direito ao voto feminino no Brasil (1932), a “revolução feminina” com o acesso aos contraceptivos, o surgimento do divórcio (a partir de 1960) e a conquista da capacidade civil plena (nos anos de 1970). Estes foram os instrumentos que deram suporte para que a mulher saísse da imagem de mero espectador da sociedade e se tornasse um agente transformador e ativo, buscando lutar por seus direitos e contribuir com sua capacidade intelectual para melhor atender aos requisitos do mercado de trabalho.

Particularmente no campo do trabalho, cumpre destacar, no Brasil, algumas conquistas trabalhistas femininas inscritas na Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.), tais como a licença maternidade, a estabilidade provisória na confirmação da gravidez entre outras, as quais são frutos de muitas lutas femininas em toda a história, com muito sacrifício e quebra de paradigmas.

De acordo com a CLT em seu Art. 373:

“Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado: I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir; II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível; III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional; IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego; V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez; VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias. Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher e outros de suma importância para inserção digna das mulheres no mercado de trabalho.”

Conforme pensamento de Carneiro Araújo e Lombardi (2013, p. 473), o trabalho feminino foi marcado em toda a história por muitos desafios, pois, apesar de vir conquistando aos poucos o seu espaço, verifica-se que ao mesmo tempo em que

as taxas de atividade aumentam, os empregos criados são vulneráveis e precários, isto é a maioria das pessoas que preenchem essa estatística de serviço vulneráveis, são as mulheres.

Uma das formas mais latentes e mais visíveis de discriminação da força de trabalho em relação ao gênero se manifesta pela diferença salarial. De fato, observa-se que as mulheres tendem a receber salários menores mesmo com uma qualificação e nível de instrução superior, não alcançando os cargos mais altos que, em geral, são delegados aos homens.

Em consonância com o exposto, Proni e Leone (2013, p. 89) reforçam que “[...] por outro lado, mesmo a força de trabalho feminina que obteve emprego com a carteira assinada recebia, em geral, salários menores do que os homens, ainda que possuísse grau de instrução equivalente ou maior”.

Para que aos poucos essa realidade fosse sendo modificada, as mulheres foram protagonistas de importantes lutas no contexto coletivo. “Mulheres que buscam mudar sua história, engajadas em movimentos para transformar a sociedade, mudar a visão que as culturas possuem sobre o sexo feminino, conquistar espaços igualitários dentro do ciclo de sua convivência.” (MARTINI; SOUZA, 2016, p. 31).

Portanto, com o avanço dos anos, a participação feminina no mercado de trabalho tem crescido significativamente. As mulheres ganharam seu espaço aumentando o nível de escolaridade, preocupando-se um pouco mais em conciliar família com profissão, reduzindo o número de filhos e em consequência da sua independência tendo maior poder aquisitivo e agregando conhecimento. Não obstante, ainda é notório que:

A mulher contemporânea oscila entre o cuidado do lar e a profissão, sendo ainda milhões de mulheres prisioneiras do lar, já que não conseguem resolver um grande dilema: conciliar o cuidado dos filhos, as tarefas domésticas, com a profissão. Como são responsáveis pelo funcionamento do lar, algumas vezes as opções são poucas ou ineficientes para ajudá-las a lidar com as questões de lar e profissão. [...]. Apesar das mudanças do mundo, ainda destinam às mulheres as atividades, tais como os cuidados com a casa e com a família, enquanto aos homens cabe o papel de provedor de sua família. Estas diferenciações por gênero ditado pelo mercado de trabalho, determinam assim que homens e mulheres ocupam lugares desiguais e hierarquicamente determinados e favorecem a ocorrência de discriminadores em relação às mulheres. O lugar ocupado pelo sexo masculino e feminino nos setores de atividade e na hierarquia das ocupações tem a característica do gênero. A abertura do mercado nacional acelera o ritmo de inserção da mulher no mercado de trabalho, principalmente no setor industrial, onde o maior foco era o aumento da

produtividade e da qualidade dos produtos/serviços nacionais, a fim de enfrentar a concorrência dos produtos importados. (QUERINO; DOMINGUES; LUZ, 2016, p. 5-6).

Para Alves e Cavenaghi (2013, p. 11):

“As mulheres brasileiras conquistaram diversas vitórias parciais no século XX: obtiveram o direito de voto, em 1932, mas não conseguiram ultrapassar o teto de 10% de deputadas federais; conquistaram graus crescentes de educação em todos os níveis de ensino, mas ainda estão pouco representadas nas ciências exatas e na liderança dos grupos de pesquisa; aumentaram as taxas de participação no mercado de trabalho, mas ainda sofrem com a segregação ocupacional, a discriminação salarial, além da dupla jornada de trabalho; conquistaram diversas vitórias na legislação nacional, mas, na prática, ainda são vítimas de discriminações e preconceitos. Em termos de esperança de vida, elas vivem, em média, sete anos acima da média masculina e são maioria da população e do eleitorado. Elas conseguiram reduzir diversas desigualdades de gênero e reverter outras. Contudo, mesmo tendo uma mulher na Presidência da República, ainda falta muito para o Brasil chegar a uma justa equidade de gênero.”

Para Schneider (2013) quando os homens encontram vagas em empregos ainda mais estáveis e bem remunerados e as mulheres ficam à mercê de empregos de pior qualidade, a desigualdade entre eles aumenta. Isso se torna latente de acordo com os dados da Organização Internacional do Trabalho (ILO, 2015) que mostra que apenas 5% dos postos de chefia de empresas e CEO's são ocupados por mulheres.

#### **4 AS MULHERES NA POLÍTICA**

No Brasil, as mulheres só puderam votar a partir de 1932; nos EUA, até o final de 1950. Entretanto, e infelizmente, democracia representativa não é sinônimo de igualdade. A composição do Congresso Nacional, por exemplo, é muito mais branca, masculina, rica e heterossexual que a média da população brasileira. Esse não é um problema apenas no Brasil: várias sociedades no mundo tentaram diminuir essas distorções por meio do sistema de cotas e outras ações afirmativas para aumentar a representatividade de grupos minoritários no parlamento. (PRIOLI, 2021).

Em 1930, com o início do Governo Getúlio Vargas, promoveu-se uma série de reformas, como a extensão do direito ao voto às mulheres, a introdução do voto secreto e a criação da Justiça Eleitoral. “Também no Brasil tivemos a primeira

e única mulher presidente do país, que acabou sofrendo *impeachment*. Vamos mostrar que apesar dos avanços (bem lentos) ainda não é o ideal.” (PEIXOTO, 2022).

Norris, em seu amplo estudo sobre a engenharia inerente aos processos eleitorais, distribui as estratégias para igualdade de gênero em três categorias: i) retórica; ii) oportunidades iguais; e iii) ações positivas. (Porcaro, 2021).

Para Norris (2004), as estratégias retóricas (rhetorical) são representadas por assinaturas de acordos internacionais e discursos defendendo a igualdade de gênero, que podem ser efetivas quando quem as verbaliza ocupa espaços de decisão dentro de instituições e, de fato, leva a cabo suas promessas, mas tendem a trazer resultados mais tímidos. As estratégias de oportunidades iguais (equal opportunities) são aquelas desenhadas para proporcionar igualdade de condições para que as mulheres possam seguir carreiras políticas na mesma base que os homens, como ajuda financeira para os gastos de campanha, treinamento em habilidades de comunicação, oratória, mobilização de apoios para a campanha, gestão de mídia e creches e demais ações de cuidado das crianças. No entanto, esse tipo de estratégia pode beneficiar tanto homens quanto mulheres, já que nem sempre são voltadas apenas a um dos gêneros.

Por sua vez, as estratégias de ação positiva (positive action) são estabelecidas temporariamente, até que a paridade de gênero seja alcançada, e podem ser operacionalizadas por meio de reserva de assentos no parlamento, regras estatutárias do partido para regular a posição nas listas e cotas de gênero voluntárias (sem que estejam definidas em lei ou nos estatutos). (PEIXOTO, 2022).

Considerando a categorização apontada por Norris (2004), podemos afirmar que a reserva obrigatória de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do tempo no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE) para as mulheres como “estratégias de ação positiva”, pois são ferramentas para dar condições mais equilibradas a elas na competição e que se encontram inseridas nos estatutos legais que regulam o processo eleitoral (Resoluções do TSE), além de ocasionarem uma redistribuição de ativos para as mulheres, ou seja, não beneficiam a todos simultaneamente.

O Brasil conta com outras estratégias para a igualdade de gênero na política, como o financiamento de programas de formação política para as mulheres com uso de um percentual do Fundo Partidário, normalmente utilizado pelos partidos

em anos não eleitorais (que poderíamos considerar uma “estratégia para oportunidades iguais”, já que tem o objetivo de qualificar os quadros de filiadas para uma melhor performance político-eleitoral), bem como a possibilidade de o TSE realizar campanhas publicitárias de estímulo à participação política de mulheres, que poderíamos considerar como “estratégias retóricas”, já que dependem da vontade de quem preside a Corte e estão ancoradas na produção e veiculação de propaganda institucional. (Porcaro, 2021).

A reflexão das ações de incentivo à luz da contribuição de Norris (2004) permite-nos compreender que elas fazem parte de um conjunto de ações políticas criadas para reverter o quadro de desigualdade de gênero e, por isso, uma ação isolada não pode ser considerada a que resulta em mais ou menos sucesso eleitoral das mulheres, sendo que uma complementa a outra.

A Lei de Participação Feminina na Política, também conhecida como Lei 13.165/2015, foi criada em 29 de setembro de 2015, durante a Reforma Eleitoral que ocorria naquele ano e que, dentre outras medidas que alteraram diversos pontos da legislação eleitoral da época, determinava e garantia a promoção e a difusão da participação feminina na política.

Antes desta Lei, já existia a Lei 12.034/2009, que alterou a Lei das Eleições, determinando a reserva de vagas de candidaturas por gênero (no mínimo 30% para um e no máximo 70% para o outro). Contudo, faltava uma norma que determinasse a promoção de campanhas publicitárias voltadas à promoção da participação feminina.

De acordo com a Lei 13.165/2015, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em anos eleitorais deverá promover campanhas destinadas a incentivar a participação das mulheres na política, além de esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro. Essas campanhas devem ser difundidas tanto em emissoras de rádio e televisão, quanto em propaganda institucional. (REZENDE, 2020).

Além disso, a Lei nº 13.165/2015 alterou o art. 44, V, da Lei nº 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), que dispõe sobre a reserva mínima de 5% do fundo partidário para a criação, manutenção e promoção de campanhas com vistas a despertar o interesse da população feminina para a atuação na vida política do país.

Essa Lei também foi responsável por alterar o art. 45, IV, da Lei dos

Partidos Políticos para que, além de promover e divulgar a atuação das mulheres no âmbito político e eleitoral, também garantisse o tempo mínimo equivalente a 10% da programação a qual o partido tem à disposição para as mulheres que nele atuaram. Nas Eleições 2018 se tornou obrigatório que os partidos destinem ao menos 30% dos repasses de campanha a candidaturas femininas.

No total do país, contudo, o avanço ainda é lento. Apenas 16% das vagas nos legislativos municipais são ocupadas por mulheres, um pequeno aumento em relação aos 13,5% de vereadoras eleitas em 2016. A situação é ainda mais desfavorável quando observamos as prefeituras: apenas 12% das cidades brasileiras eram administradas por prefeitas em 2021, com apenas uma capital estadual, Palmas (Tocantins), tendo sido governada por uma mulher, Cinthia Ribeiro, do PSDB. Na Câmara dos Deputados, das 513 cadeiras, apenas 77 são das mulheres; no Senado Federal, dos 81 senadores, 12 são mulheres.

Entretanto, considerando que as mulheres brasileiras só adquiriram direito ao voto a partir do Código Eleitoral de 1932, a Lei de Incentivo à Participação Feminina acrescenta como uma das ferramentas de políticas públicas de extrema importância para que essa realidade possa ser alterada com o decorrer dos anos.

É importante ressaltar que, se por um lado, a chegada da legislação obrigatoriamente tem levado mais mulheres à política, por outro, é ainda uma obrigação, é uma cota e não porque a sociedade entendeu a importância disso.

Além disso, a legislação eleitoral tem passado por transformações no que diz respeito à participação da mulher na política, desde a concessão ao direito ao voto e ao direito de disputar cargos eletivos. Em 2009 tivemos a primeira sinalização de cota de gênero; em 2015 houve uma reforma e hoje estamos passando por uma reforma política, que também propõe mudança na cota de gênero. O tema está sendo discutido hoje no Senado Federal. (FISCH; MESQUITA, 2022).

No entanto, é fundamental reconhecer os avanços conquistados nos últimos anos, que têm contribuído para uma maior representatividade feminina na classe política e para o fortalecimento da nossa democracia, embora aquém da proporção entre a quantidade de mulheres na sociedade e as que participam do mundo político.



## 4.1 Contexto Histórico

A luta das mulheres pela liberdade, igualdade e participação na política faz parte da história das mulheres, em constante busca pelo respeito da sociedade. Sua trajetória na política é marcada por avanços e também por desafios persistentes. A questão do sufrágio feminino começou a ser percebido, já no século XVIII, nos debates sobre igualdade que surgiram na época da Revolução Francesa. (GAMA, 2020).

Muitas obras da época, principalmente as publicadas em francês, vieram ao Brasil e discutiram a igualdade entre homens e mulheres. Quase um século e meio depois da data histórica da Revolução Francesa, apenas no século XX, em 1932 - no governo provisório de Getúlio Vargas, com o anúncio do decreto que institui o Código Eleitoral do Brasil (BRASIL, 1932) - é que se permitiu que as mulheres votassem. Assim, o decreto nº Lei 21.076/1932 tinha a seguinte redação: “Art. 2º: É eleitor todo cidadão maior de 21 anos, independentemente do sexo, inscrito neste Código.” (MACHADO, 2023).

Um ano após a decretação do Código Eleitoral, as eleições para a Assembleia Constituinte ocorreram no dia 3 de maio. (LEITE, 2023).

O século XIX foi decisivo para a conscientização e organização das mulheres em torno de suas pautas de emancipação. As feministas dessa época argumentavam que, para uma sociedade ser verdadeiramente democrática, todas as cidadãs e cidadãos deveriam ter voz e poder político, o que incluía o voto. (GAMA, 2020).

GAMA (2020) a par da inovação do voto secreto, implementado pela primeira vez após a Proclamação da República, na eleição de 1933 as mulheres puderam votar e ser eleitas. Assim, Carlota Pereira de Queiroz foi eleita a primeira deputada federal.

De acordo com LIRA NETO (2013, p. 141) outras senhoras saíram candidatas à Constituinte, caso de uma das pioneiras do movimento feminista no Brasil, Berta Lutz, que alcançou a primeira suplência na bancada do Distrito Federal, assumindo o mandato com a morte do titular em 1936.

O regime político adotado no Brasil atualmente é o democrático, sugerindo que a vontade do povo deve ser respeitada. Uma das maneiras de checar a vontade popular de quem deverá chegar ao poder é através do sistema

eleitoral, em que todos elegem os representantes que irão defender seus próprios ideais e os da sociedade como um todo. (SALES; VERAS, 2020).

No entanto, o contexto social de participação nos poderes Legislativo e Executivo nunca foram favoráveis à presença de mulheres. Mesmo após diversas lutas e finalmente com o direito ao voto garantido, as mulheres continuavam excluídas da participação política. Em uma década – de 2003 a 2013 - apenas quatro mulheres alcançaram o posto mais alto de seus países na América Latina. (GAMA; MARQUES, 2020).

De acordo com Pintu (2003), a época do Império brasileiro, a Constituição de 1824 tornou o voto e a participação política um privilégio apenas para os homens maiores de vinte e cinco anos, sem mencionar absolutamente nada sobre a participação da mulher na esfera política, seu papel na sociedade era apenas de ser mãe e doméstica.

O sucesso do sufrágio feminino começou a tomar forma em 1926, quando o presidente Washington Luís incluiu no seu plano de governo a participação das mulheres no processo eleitoral. Porém, apesar da declaração favorável do presidente, a garantia do sufrágio feminino não funcionou para o Congresso. (LEITE; GUNDIM, 2018).

Na década de 1930, no governo Vargas, iniciou-se o processo de participação das mulheres na política, com o código eleitoral de 1932 que garantiu às mulheres o direito de votar e ser eleitas, bem como o direito ao voto secreto. Este sucesso foi alcançado após o aparecimento de muitos movimentos e lutas organizadas por mulheres em favor de causas relacionadas com a emancipação feminina. (LEITE; GUNDIM, 2019).

De acordo com Prioli (2021),

No Brasil, as mulheres só puderam votar a partir de 1932. A composição do Congresso Nacional, por exemplo, é muito mais branca, masculina, rica e heterossexual que a média da população brasileira. Esse não é um problema apenas no Brasil: várias sociedades no mundo tentaram diminuir essas distorções por meio do sistema de cotas e outras ações afirmativas para aumentar a representatividade de grupos minoritários no parlamento.

Dessa maneira, passa-se a encontrar diversas barreiras que contribuem para o afastamento das mulheres da política, a exemplo da estrutura patriarcal que a sociedade como um todo está inserida e, também, dificuldades legislativas e

partidárias. (SALES; VERAS, 2020).

Durante séculos, afastadas das decisões políticas do Estado e sem direito de voto nem de serem reconhecidos como cidadãos, graças a uma união que inclui mulheres e outros grupos minoritários, em busca de um objetivo comum, uma guerra longa e dolorosa por direitos. Em 1910, o movimento feminista fundou o Partido Republicano das Mulheres (PRF), liderado pela professora Leolinda de Figueiredo Dalto, eleita presidente da associação. (PINTU, 2003).

Em 1928 foram realizadas as primeiras eleições com a participação de mulheres no Rio Grande do Norte, sendo estas as primeiras a exercerem o direito ao voto e o direito a registrar candidaturas, ainda quando o país não havia permitido o sufrágio feminino. Luiza Alzira Soriano, 32 anos, foi eleita a primeira prefeita do Brasil, na cidade de Lajes. Tal fato ocorreu devido a uma lei estadual que autorizava a participação de mulheres na política potiguar. (SALGADO; GUIMARÃES; MONTE-ALTO, 2018).

Com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 juntamente ao fortalecimento da segunda onda do movimento feminista e maior participação de mulheres nos movimentos organizados, o direito à participação política passou a ser um direito humano e fundamento, sendo o principal documento que iniciou o desenvolvimento.

"No Rio Grande do Norte poderão votar e ser votados, sem distinção de sexos, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por esta lei", diz o texto da Lei Estadual 660, de 25 de outubro de 1927, conforme registro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte" (TRE-RN).

Em 1988, a Constituição Federal (CF) enfatizou como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e unida, com a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outra forma de discriminação (FC, art. 3), no sentido de garantir a igualdade entre homens e mulheres (CF, art. 5, eu). (MACHADO, 2023).

Em conformidade com o mandato constitucional, o Brasil ratificou diversos diplomas legais que visam obter a participação das mulheres nos mais diversos campos de atuação. (PEIXOTO, 2022).

Com o decreto nº. 4.377/2002, o Brasil ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aderindo ao

compromisso de: (I) não considerar a adoção de medidas especiais de caráter temporário como discriminação destinada a acelerar a igualdade de fato entre homens e mulheres. (artigo 4.º, n.º 1); (II) tomar todas as medidas cabíveis para modificar os padrões socioculturais de comportamento de homens e mulheres, com o objetivo de alcançar a eliminação de preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra natureza baseadas na ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer tipo ou o papel estereotipado dos homens e das mulheres (artigo 5.º, alínea "a"); e (III) desenvolver medidas adequadas para eliminar a discriminação contra as mulheres na vida política e pública do país. (PEIXOTO, 2022).

Atualmente, as cidadãs brasileiras representam 52% do eleitorado; e, segundo o IBGE, há seis milhões de mulheres a mais do que homens no Brasil. Contudo, a paridade (e até mesmo superioridade) populacional não tem sido garantia de paridade no campo de atuação política. (MACHADO, 2023).

Apesar da conquista das mulheres, sua representação no cenário político era mínima, isso porque as mulheres detinham menos de dez por cento dos cargos na câmara dos deputados, no senado federal, nas prefeituras brasileiras e nas câmaras de vereadores. Por isso, percebeu-se a necessidade de criação de ações afirmativas que impulsionaram a participação das mulheres na política brasileira. (THIAH; RABAT, 2012).

Prioli (2021) afirma que a garantia de direitos, de leis na constituição, de políticas de cotas e liberdade de imprensa ou de voto, foram implementadas, mas cheias de limitações.

## **4.2 Dias atuais**

Em 1995, governos de vários países do mundo, entre eles o Brasil, comprometeram-se a implementar uma política de reconhecimento, qual seja a plataforma de ação da IV Conferência Mundial sobre a mulher realizada em Pequim. Os signatários reconheceram a importância do fortalecimento das mulheres e sua plena participação, em condições de igualdade, em todas as esferas sociais, incluindo a participação nos processos de decisão e acesso ao poder, para o alcance da igualdade, desenvolvimento e paz. Tal fortalecimento consubstancia-se, entre outras ações, na promoção da igualdade de participação de mulheres e homens em todos os órgãos e processos de formulação de políticas públicas no

âmbito nacional, regional e internacional. (SILVA; BRAGA, 2020).

A inclusão da mulher na política tem sido desde então objeto de diversos fóruns internacionais, sendo a igualdade de gênero um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, a qual todos os 193 Estados-membros, inclusive o Brasil, aderiram. Uma das metas vinculadas à igualdade de gênero é justamente garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública. (PORCARO, 2021).

Dentro desse contexto, indo ao encontro do comprometimento do Brasil com os processos de promoção da igualdade de gênero e empoderamento da mulher, ingressou no ordenamento jurídico a Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995 (BRASIL, 1995), a qual estabeleceu que os partidos políticos ou coligações deveriam apresentar o percentual mínimo de 20% de candidatas do sexo feminino, referindo-se tal percentual às candidaturas deferidas. Em 1997, com a promulgação da Lei nº 9.504, de 30 de setembro (BRASIL, 1997), o percentual de reserva para candidaturas de cada sexo passou a ser de 30% no mínimo e 70% no máximo.

No entanto, esses números se referem às candidaturas apresentadas e não às deferidas, evidenciando que, apesar do aumento do percentual mínimo de candidaturas de cada sexo, a legislação retrocedeu na medida em que abriu a possibilidade para a apresentação de candidaturas femininas que, mesmo não atendendo aos requisitos legais, permitiriam o deferimento do Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DARP), em outras palavras, o deferimento da “chapa” candidata às eleições proporcionais, seja ela um partido isolado ou uma coligação. Em 2009, com a promulgação da Lei nº 12.034 (BRASIL, 2009), foi alterada a redação do parágrafo 3º do art. 10 da Lei nº 9.504/1997 e, no lugar de reservar o mínimo de 30% das vagas para candidaturas para um dos sexos, os partidos ou coligações estavam, então, obrigados a preencher tais vagas com candidaturas de um dos sexos.

Surgia, daí, a obrigatoriedade de os partidos apresentarem o mínimo de 30% de candidaturas femininas, já que, atualmente, mulheres ainda são minoria entre os filiados e na composição das chapas proporcionais. Apesar da previsão expressa de uma política de cotas por gênero, as mudanças no panorama nacional, no que diz respeito à representatividade feminina na política, são muito tímidas,

como demonstram as estatísticas. (SILVA; BRAGA, 2020).

Vale ressaltar que recentemente a FGV comprovou por meio de uma pesquisa que 50,4% das mulheres se interessam por política no ambiente digital, enquanto 49,6% dos homens se interessam pelo mesmo tema, nos levando a entender que o motivo da prevalência de pessoas do sexo masculino no poder se deve à falta de incentivo e de oportunidades, além da violência política de gênero. (DOURADO, 2023)

Em 2022, o Brasil ocupava a 131ª posição entre 193 países em participação de mulheres na política, segundo ranking da União Interparlamentar (UIP), apesar de as mulheres representarem mais de 50% do eleitorado e da população do país. As mulheres ocupavam apenas 17,7% das vagas na Câmara dos Deputados.

Já no relatório de 2024, o ranking da UIP colocou o Brasil na 135ª posição entre 186 países em participação de mulheres na política. E, apesar de as mulheres continuarem representando mais de 50% de eleitores e da população do país, a representatividade feminina continua baixa. Atualmente, apenas 17,5% delas ocupam a Casa Legislativa Federal.

No Brasil, verificamos que as medidas institucionais de promoção do reconhecimento do gênero feminino e sua representatividade na política são ineficazes. A Lei das Eleições vem passando por sistemáticas alterações desde a sua promulgação, e cada uma dessas mudanças recebe o nome de reforma ou “minirreforma” eleitoral. Apesar das constantes mudanças do Direito Eleitoral, algo que parece ser pétreo na legislação é o lugar que a mulher ocupa nesse sistema. Desde 1997, a lei foi alterada quatro vezes e nenhuma dessas mudanças se prestou a significativamente garantir ao gênero feminino uma política afirmativa que de fato alterasse o quadro de sub-representatividade política na qual as mulheres se encontram. (SILVA; BRAGA, 2020).

A partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ONU Mulheres lançou a iniciativa “Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero”, para promover um modelo político no qual a paridade e a igualdade substantiva se constituem como a coluna vertebral do Estado inclusivo e democrático, visando alcançar uma verdadeira “Democracia Paritária”. (PORCARO, 2021).

As cotas de gênero, conforme exposto, não promovem o incremento dos

números correspondentes à representatividade feminina no Brasil. Urge a implementação de uma política de reconhecimento eficaz na promoção da justiça de gênero, para que as candidaturas femininas tenham reais possibilidades de êxito nas urnas. O exemplo de Bolívia, Peru e Portugal comprovam que a adoção do sistema eleitoral proporcional de lista fechada, pré ordenada por gênero, com posição competitiva da mulher é mecanismo apto para que se diminua a desigualdade de gênero nos parlamentos em níveis Estaduais e Federal. (SILVA; BRAGA, 2020).

Observando essas diretrizes, e impulsionados pela organização de mulheres em todo o mundo, nas últimas décadas vários países adotaram políticas públicas que resultaram em uma tendência internacional de aumento significativo da representação feminina na política. A América Latina despontou como vanguarda neste movimento, com a política de cotas de gênero nas eleições sendo adotada pela maioria dos países nos anos 1990, entre eles o Brasil. Atualmente, a região tem avançado na igualdade de acesso e exercício dos direitos políticos das mulheres sob uma perspectiva paritária. (PORCARO, 2021).

### **4.3 Legislação aplicada às cotas**

As ações afirmativas tiveram e continuam tendo papel fundamental na busca de igualdade nas mais diversas esferas da sociedade brasileira. (PEIXOTO, 2022) O ministro Luís Roberto Barroso (2020, p. 179) conceitua as ações afirmativas da seguinte forma:

“As ações afirmativas são políticas públicas – isto é, programas governamentais – que procuram dar vantagem competitiva a determinados grupos sociais. Um tratamento mais favorável aos que não tiveram as mesmas oportunidades que os demais. Em rigor, porém, vistas pelo ângulo dos que foram excluídos, o que as ações afirmativas fazem é procurar neutralizar, ao menos em parte, as vantagens competitivas de que desfrutam os membros dos grupos sociais hegemônicos. Vantagens que não foram obtidas pelo mérito, mas em razão da posição de privilégio que desfrutam na estrutura social.”

Flávia Piovesan (2008 apud IGNACIO, 2022), ao analisar a importância dessas ações, entende que as “ações afirmativas representam um poderoso instrumento de inclusão social”, (PEIXOTO, 2022)

“As ações afirmativas, como políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado de discriminação,

cumprem uma finalidade pública decisiva para o projeto democrático: assegurar a diversidade e a pluralidade social. Constituem medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, com a crença de que a igualdade deve moldar-se no respeito à diferença e à diversidade”.

Diante da dificuldade enfrentada historicamente pela população feminina em ocupar os espaços de protagonismo na política nacional, desde 2009 institui-se o que se costuma chamar de “cotas femininas”. (MACHADO, 2023).

A Lei n. 12.034/2009 alterou o art. 10, § 3º, da Lei n. 9.504/1997, determinando que, “do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo”.

Apesar de as cotas femininas já fazerem parte do ordenamento jurídico brasileiro há quase quatorze anos, o que se constata, efetivamente, é que o seu cumprimento esbarra em questões diversas, em especial questões culturais. A primeira questão cultural é o desejo que os brasileiros sentem de não cumprir a lei. É mesmo impressionante a resistência em fazer o que é determinado pela legislação, como se fosse muito mais interessante viver sempre à margem, sempre com um certo resquício de ilegalidade. Parece até que torna a vida mais emocionante e desafiadora. Como se o povo brasileiro já não tivesse inúmeros desafios para superar diariamente. (MACHADO, 2023).

Pode-se dizer que a segunda questão cultural está atrelada à posição que foi conferida às mulheres ao longo da história da civilização moderna. Mesmo tendo todos os instrumentos legais à sua disposição para concorrer, com os homens às vagas na política, para muitas mulheres parece impossível sair do papel secundário a que foram relegadas. Isso se observa quando algumas mulheres aceitam apresentar candidaturas fictícias a fim de “ajudar” determinado partido ou mesmo certo candidato que lhes é próximo. (MACHADO, 2023).

Pode-se dizer que essas duas questões se entrelaçam: os detentores do poder desafiam a lei porque não veem punibilidade concreta. As mulheres concordam em colaborar com condutas ilícitas ou até mesmo desanimam em combatê-las também porque imaginam que nenhuma punição será efetivada. É preciso mudar essa concepção.



## 5 AS REDES SOCIAIS

Nesta parte, nosso propósito é estudar as redes sociais, que, desde seu surgimento, têm desempenhado um papel fundamental na transformação da comunicação e interação social. A partir daqui, vamos explorar o fenômeno das redes sociais, abordando sua evolução, importância quantitativa, desafios e o cenário das mídias na sociedade contemporânea.

### 5.1 O advento das Redes Sociais: um breve histórico

O surgimento das redes sociais pode ser rastreado até as comunidades online e os primeiros sistemas de mensagens eletrônicas, que surgiram na década de 1970. Bulletin Board Systems (BBS) permite que usuários se conectem e trocam mensagens em um ambiente digital. Embora esses sistemas fossem limitados em termos de alcance e capacidade de interação, eles estabeleceram as bases para a interação social mediada por computador. (SOUSA JÚNIOR, 2024).

A década de 1990 testemunhou o advento da World Wide Web e o início das redes sociais modernas. Em 1997, o site SixDegrees.com se tornou a primeira plataforma online a permitir que os usuários criassem perfis e se conectassem uns com os outros. Essa plataforma pioneira introduziu a ideia de amigos virtuais e oferece recursos como envio de mensagens e criação de grupos.

No início dos anos 2000, várias redes sociais importantes surgiram. O Friendster, lançado em 2002, foi um dos primeiros sites a popularizar o conceito de conexões sociais online. Ele permitia que os usuários criassem perfis, adicionarem amigos e compartilhassem conteúdo. O MySpace, lançado em 2003, expandiu ainda mais a popularidade das redes sociais, oferecendo recursos de personalização de perfis e compartilhamento de músicas.

Em 2004, o Facebook foi lançado por Mark Zuckerberg como uma plataforma de rede social exclusiva para estudantes universitários. Com o tempo, o Facebook se expandiu e se tornou a rede social mais popular e influente do mundo, abrangendo todas as faixas etárias e regiões. Ele introduziu recursos como o feed de notícias, compartilhamento de fotos e eventos, tornando-se um elemento central da vida social online.

Além do Facebook, outras redes sociais notáveis surgiram na mesma

época. O LinkedIn, lançado em 2003, concentrou-se no mundo profissional, permitindo que os usuários se conectassem com colegas de trabalho e construíssem redes de contatos profissionais. O Twitter, lançado em 2006, introduziu a ideia de microblogging, permitindo que os usuários compartilhassem atualizações curtas em tempo real. (SOUSA JÚNIOR, 2024).

Com o avanço da tecnologia móvel, as redes sociais se adaptaram para atender às demandas dos usuários em movimento. O lançamento do Instagram, em 2010, trouxe uma abordagem centrada em imagens, permitindo que os usuários compartilhassem fotos e vídeos. O Snapchat, lançado em 2011, introduziu a ideia de mensagens efêmeras, adicionando um elemento de temporalidade às interações sociais. (LUIZ; FERREIRA BRASÍLIA, 2021).

Nos últimos anos, as redes sociais continuaram a se multiplicar e evoluir. O surgimento de plataformas como o TikTok, em 2016, com foco em vídeos curtos e criativos, atraiu uma base de usuários jovens e impulsionou tendências culturais. Além disso, o crescimento das redes sociais profissionais, como o LinkedIn, é a ascensão das redes sociais temáticas, como o Pinterest, demonstram a diversificação contínua das redes sociais.

É difícil pensar no mundo de hoje sem as redes sociais. O que antes só era possível acessar em frente a tela de um computador, hoje está na palma da mão e acessível para a maioria da população.

“A partir de 1995, de maneira cada vez mais rápida, as mídias digitais e a internet passaram a fazer parte do cotidiano, espalhando-se não apenas no uso de computadores, mas também, em um segundo momento, em celulares, smartphones e outros equipamentos. O cotidiano se conecta, e com ele a necessidade de se pensar, em termos teóricos e conceituais, que significam as mídias digitais”. (MARTINO, 2014, p. 13).

Segundo a FORBES, o Brasil é o terceiro maior consumidor de redes sociais em todo o mundo, atrás da Índia e Indonésia, e à frente dos Estados Unidos, México e Argentina. O levantamento realizado pela Comscore mostra que o país é o primeiro da América Latina em acesso às plataformas, o equivalente a 131,5 milhões de pessoas. YouTube, Facebook e Instagram são as redes mais acessadas pelos usuários brasileiros, com alcance de 96,4%, 85,1% e 81,4%, respectivamente; TikTok, Kwai e Twitter aparecem na sequência. (SOUSA JÚNIOR, 2024).

Em relação ao tempo de consumo da audiência, YouTube e Instagram são redes onde os usuários dedicam mais minutos. (PACETE, 2023). Santos e

Santos (2015) mostram que o momento histórico técnico-científico-informacional, por meio das TIC's – computadores, celulares, smartphones e tablets -, está modificando a maneira como as pessoas se relacionam, aprendem e se comunicam.

A sociedade, de maneira geral, tornou-se uma rede e a internet passou a ser um ambiente de trocas de experiência e de conhecimento. (LUIZ; FERREIRA BRASÍLIA, 2021).

A utilização das redes sociais alterou a forma como as pessoas consomem as notícias, observam a forma de vida das pessoas, compartilham informações e se envolvem em debates públicos. (SOUSA JÚNIOR, 2024).

## **5.2 As redes sociais mais usadas no mundo em 2023**

As redes sociais são espaços cada vez mais utilizados pela sociedade contemporânea. Atualmente, existem várias redes sociais e espera-se que cresça cada vez mais. Uma pesquisa realizada em 2023 apresenta o ranking das redes sociais mais usadas no Brasil, sendo assim definido: Youtube (2,51 bilhões de usuários), seguidos do WhatsApp e Instagram (2 bilhões de usuários cada), sendo utilizados para assistir vídeos, trocar mensagem, compartilhar vídeos, fotos e curtas mensagens textuais. (DOURADO, 2023).

O aplicativo Instagram foi desenvolvido por Kevin Syston e pelo brasileiro Mike Krieger em 2010 e proporciona o contato direto entre várias pessoas que estão utilizando recursos para seguir alguém, curtir, comentar e compartilhar diversos conteúdos a um público-alvo. Por este aplicativo, também é possível rastrear dados das postagens, como o número de visualizações, curtidas, impressões e o alcance da publicação. Além disso, apresenta como vantagens a comunicação rápida e direta, independente de fronteiras geográficas, econômicas e políticas. (PEREIRA et. al., 2019).

Durante a pandemia, as redes sociais se tornaram o principal meio de comunicação responsável por conectar famílias e amigos, as quais não puderam estar juntas fisicamente devido ao isolamento social. Além disso, a Internet serviu como meio de obter informação, destacando-se o Instagram. Este tem se apresentado como uma ferramenta versátil e acessível para compartilhar informações e materiais diversos, além de ser uma das redes sociais que mais cresce no mundo, com um aumento de 450% nos últimos quatro anos (PEREIRA et.

al., 2019).

No cenário global, a figura muda e o Facebook é a rede social mais utilizada no mundo. Atualmente, a rede da Meta soma mais de 2,9 bilhões de contas cadastradas, seguida pelo Youtube, com 2,5 bilhões e só então o Instagram e o WhatsApp, empatados com 2 bilhões.

Contudo, quando o recorte são as redes sociais favoritas do público, em primeiro lugar está o WhatsApp, seguido do Instagram e só depois o Facebook. Na sequência, aparecem o WeChat e o TikTok, ambas chinesas, que também têm conquistado resultados relevantes no número de novos usuários em 2023. (LUIZ; FERREIRA BRASÍLIA, 2021).

### **5.3 As redes sociais dos brasileiros em 2023**

Na última década houve uma maior articulação dos movimentos sociais utilizando como recurso de propagação de suas pautas as mídias e, principalmente, as redes sociais. O movimento feminista também vem se apropriando desses espaços, demonstrando que é capaz de interagir e de alcançar um público que até mesmo não era atingido em momentos anteriores.

No Brasil, manifestações como a Marcha das Vadias (2015) e o #EleNão (2018) demonstram que o movimento feminista não permanece, apenas, nas redes sociais, mas que possibilita uma articulação e organização que resultam em manifestações e protestos nas ruas, trazendo pautas que vão para além do ser mulher na sociedade brasileira. Segundo pesquisa realizada pela agência We Are Social, referência nesse tipo de estudo, a rede social mais utilizada é o WhatsApp, seguida pelo YouTube e Instagram. As plataformas têm centenas de milhões de usuários cadastrados em território nacional. Outro dado que chama a atenção é que são mais de 181 milhões de pessoas online no país, o que corresponde a 85% da população. Contudo, o cenário é bem diferente no resto do mundo, que tem outra rede social como a mais utilizada do ano. (LUIZ; FERREIRA BRASÍLIA, 2021).

O aplicativo *Whatsapp* é a rede social mais utilizada no Brasil. De acordo com os dados da We Are Social, 93,4% das pessoas que usam internet no país também utilizam esta rede.

O segundo do pódio brasileiro é o Youtube, que soma 142 milhões de contas, seguido pelo Instagram, com 113,5 milhões. O Facebook é o quarto entre os

mais utilizados, com 109,1 milhões de usuários ativos no país, segundo informações cedidas pela Meta.

A média mensal de horas usadas por pessoas somente no WhatsApp corresponde a mais de 28 horas. No Instagram, a média fica em pouco menos de 16 horas e, no Facebook, terceiro lugar na lista de acessos, pouco mais de 12 horas de interações. Informações divulgadas pelo portal DataReportal sobre a tendência geral no uso das redes mostram que os usuários as usam para encontrar qualquer tipo de informação ou notícia online, além de poder interagir com familiares, amigos e acompanhar a produção de músicos e influenciadores.

Na tabela a seguir é possível observar um ranking das redes sociais mais utilizadas pelos brasileiros em 2023, descrevendo a quantidade de usuários em cada um deles.

**TABELA 1 - MUNDO - Redes sociais mais usadas pelos brasileiros em 2023**

1.	WhatsApp - 142,2 milhões (de contas)
2.	Youtube - 142 milhões
3.	Instagram - 113,5 milhões
4.	Facebook - 109,1 milhões
5.	TikTok - 82,2 milhões
6.	Facebook Messenger - 62,05 milhões
7.	Twitter - 24,3 milhões
8.	Pinterest - 28,05 milhões
9.	Linkedin - 59 milhões
10.	Snapchat - 7,65 milhões

Fonte: SITE DataReportals (2023)

## 6 ESTUDO DE CASO

Nos últimos anos percebeu-se uma efervescência dos movimentos sociais

no Brasil, então as redes sociais apresentaram-se como uma importante ferramenta de articulação. O ciberativismo<sup>1</sup> vem se apresentando como uma estratégia de ativismo dos mais diversos movimentos sociais, tendo em vista o poder de alcance que a informação produz através da internet e, mais especificamente, por meio das redes sociais.

Porém essa facilidade oferecida pela tecnologia e mais especificamente pela internet e mídias sociais ainda reflete de maneira lenta e vagarosa nas cadeiras dos parlamentos do país. Atualmente a representatividade feminina no Congresso Nacional segue a passos curtos e de forma cada vez mais polarizada. Em 2018, foram eleitas 77 deputadas federais, 15% do total, que mesmo longe da paridade, representou um aumento expressivo em relação às eleições anteriores. Nas eleições de 2022, foram eleitas 92 mulheres para a Câmara e quatro para o Senado, totalizando 18% e 7%, respectivamente.

Entretanto, nos últimos dez anos, presenciamos surgir um novo capítulo do movimento, impactando mulheres que antes não estavam envolvidas e uma considerável expansão de conceitos e ideias. Até podemos afirmar que houve uma notável "popularização" do movimento feminista na última década e isso se deve principalmente ao impacto das redes sociais.

A disseminação do acesso à internet e das plataformas online facilitam a cada ano a comunicação entre pessoas, o compartilhamento de informações e a troca de conhecimento entre os mais diversos grupos sociais. Essas mudanças acabaram se refletindo na maneira como os movimentos sociais se organizam, passando a enxergar esses espaços não apenas como meios de divulgação, mas sim como uma nova forma de engajamento político, a qual promove uma democracia mais conectada, dinâmica e transparente.

Faustino (2019) pontua que o Instagram ajuda no entendimento sobre o perfil dos seguidores, a faixa etária, o sexo, o nível de interação e o envolvimento com as publicações, o que se torna essencial para a produção de conteúdo mais estratégico e embasado. Ou seja, todas essas informações são indispensáveis para construir estratégias alinhadas com o perfil do político, seus interesses e

---

<sup>1</sup> De acordo com o Site FORBES (2023), o ciberativismo refere-se ao uso de ferramentas e plataformas digitais para se envolver em atos de defesa e protestos. Abrange uma ampla gama de atividades e seu principal objetivo é trazer mudanças positivas no mundo com as mais recentes tecnologias. Utiliza as redes cibernéticas como seu principal meio de difusão. Aproveitando-se dos principais meios de mídias sociais como Instagram, Facebook, Twitter, YouTube, e-mail, podcasts, entre outros

necessidade.

Diante disso, foram escolhidos os perfis de duas deputadas estaduais do estado do Maranhão com diferentes orientações e ideologias políticas para análise em relação à atuação delas na internet. A primeira foi a candidata Ana do Gás, atualmente filiada ao Partido Comunista do Brasil (PcdoB), que possui atuação de centro-esquerda e tem como uma de suas defesas a atuação e ampla participação de mulheres na política. A segunda candidata analisada foi Mical Damasceno, filiada ao Partido Social Democrático (PSD), que possui atuação de centro e comumente se une a partidos de esquerda e de direita.

Ana do Gás, deputada estadual do Maranhão, que segundo o site da Assembleia Legislativa do Maranhão (2024), foi eleita em 2014 pelo PRB com um total de 78.287 votos, sendo a terceira mais votada. Foi reeleita em 2018 com 44.321 votos, pelo PCdoB, e em 2022, com 27.425 votos. Atuou como Secretária Estadual da Mulher durante o segundo mandato do governo Flávio Dino.

**Figura 1: Postagem do perfil do Instagram de Ana do Gás**



Fonte: Imagem do Instagram da candidata Ana do Gás

De acordo com a imagem, observa-se no perfil do Instagram de Ana do

Gás, que possui 3884 publicações, 31,5 mil seguidores e segue o total de 7472 pessoas. Atualmente nas eleições municipais de 2024 está se candidatando a prefeita da cidade de Santo Antônio dos Lopes, uma de suas principais bases eleitorais, município do estado do Maranhão, que fica a 296 km da Capital São Luís do Maranhão.

## Figura 2: Postagem no Instagram de Ana do Gás : Candidatura a Prefeita de Santo Antônio dos Lopes Maranhão



Fonte: Imagem do Instagram da candidata Ana do Gás

A figura 2 exibida acima vem demonstrando a candidatura dela, filiada ao partido PCdoB, que irá concorrer às eleições ao cargo de prefeita do município de Santo Antônio dos Lopes. Ela utiliza as redes sociais, como por exemplo, o



Instagram, para lançar sua candidatura e fornecer conteúdos sobre suas propostas, projetos, compromissos partidários, entre outras informações. Dessa maneira, é possível aproximar-se e criar conexão com o público eleitor.

Martino (2014) define as redes sociais digitais como uma relação entre seres humanos que ocorre de forma flexível e dinâmica. Isso porque as interações tendem a ocorrer de maneira rápida e fluida, formando-se e desmanchando-se de acordo com o momento no qual esses espaços são acessados pelos internautas.

**Figura 3: Post no Instagram de Ana do Gás : Propostas quanto à Juventude**



Fonte: Imagem do Instagram da candidata Ana do Gás

A figura 3 demonstra o poder de convencimento e como as redes sociais podem influenciar e ser campo de propagação das principais propostas quanto a

juventude e aproximar os eleitores da candidata, deixando as relações mais próximas e possivelmente mais fortes.

De acordo com Ríspolo (2020), as redes sociais agilizam a divulgação de informações, notícias e histórias que podem atingir grande repercussão. Assim, a política vem cada vez mais ganhando força e espaço nas redes sociais, o que tem causado profundas transformações no funcionamento do campo político.

#### Figura 4: Postagem no Instagram de Ana do Gás : Propostas quanto à educação



Fonte: Imagem do Instagram da candidata Ana do Gás

Na figura 4, observa-se as propostas de educação que são primordiais para a sociedade, das quais a candidata Ana do Gás, propõe que se eleita irá implementar a bolsa universitária municipal, o transporte universitário e escolar de qualidade. Assim, observa-se a interação a sua publicação com curtidas, comentário e compartilhamentos.

Além disso, a quantidade de participantes das redes sociais digitais, o tipo de conexão, o fluxo de pessoas que entram e saem da rede e os rastros deixados nesses espaços por meio das conversações e trocas sociais — que podem ser arquivados, recuperáveis e buscados — também são outras características desses espaços, segundo Recuero, Bastos e Zago (2018).

O segundo perfil analisado foi da deputada estadual do Maranhão, Mical Damasceno, que segundo o site Alema (2024), foi reeleita deputada estadual pelo PSD, nas eleições de 2022, para seu segundo mandato, obtendo 52.123 votos. Em 2014 foi candidata a deputada federal pelo PSDC, ficando na suplência. Em 2018, elegeu-se deputada estadual pelo PTB com 30.693 votos, sendo a mais votada da coligação. Atualmente a mesma presta apoio a candidatos que estão concorrendo ao pleito de 2024, como os candidatos Dr. Wellington (vereador) e Dr. Yglésio (prefeito).

**Figura 5: Postagem do perfil do Instagram de Mical Damasceno**



Fonte: Imagem do Instagram da deputada estadual Mical Damasceno

De acordo com a figura 5, observa-se que no perfil do Instagram da deputada estadual maranhense, Mical Damasceno possui 2812 publicações; 60,6

mil seguidores e segue o total de 3635 pessoas, demonstrando seu dimensionamento dentro da rede social Instagram.

**Figura 6: Postagem no Instagram de Mical Damasceno apoio político ao candidato a vereador Dr. Wellington**



Fonte: Imagem do Instagram da deputada estadual Mical Damasceno

A figura 6 mostra que Mical Damasceno vem demonstrando apoio à candidatura de Dr. Wellington ao cargo de vereador na Câmara Municipal de São Luis nas eleições de 2024 através de imagem postada e discursando a favor do

candidato. Utiliza as redes sociais, como por exemplo, o Instagram, para se aproximar dos eleitores e apresentar suas propostas, assim como apoiar e buscar unir forças com esse candidato, afirmando que ele possui os mesmos valores políticos-ideológicos.

**Figura 7: Postagem no Instagram de Mical Damasceno apoio político ao candidato a prefeito Yglésio Moyses**



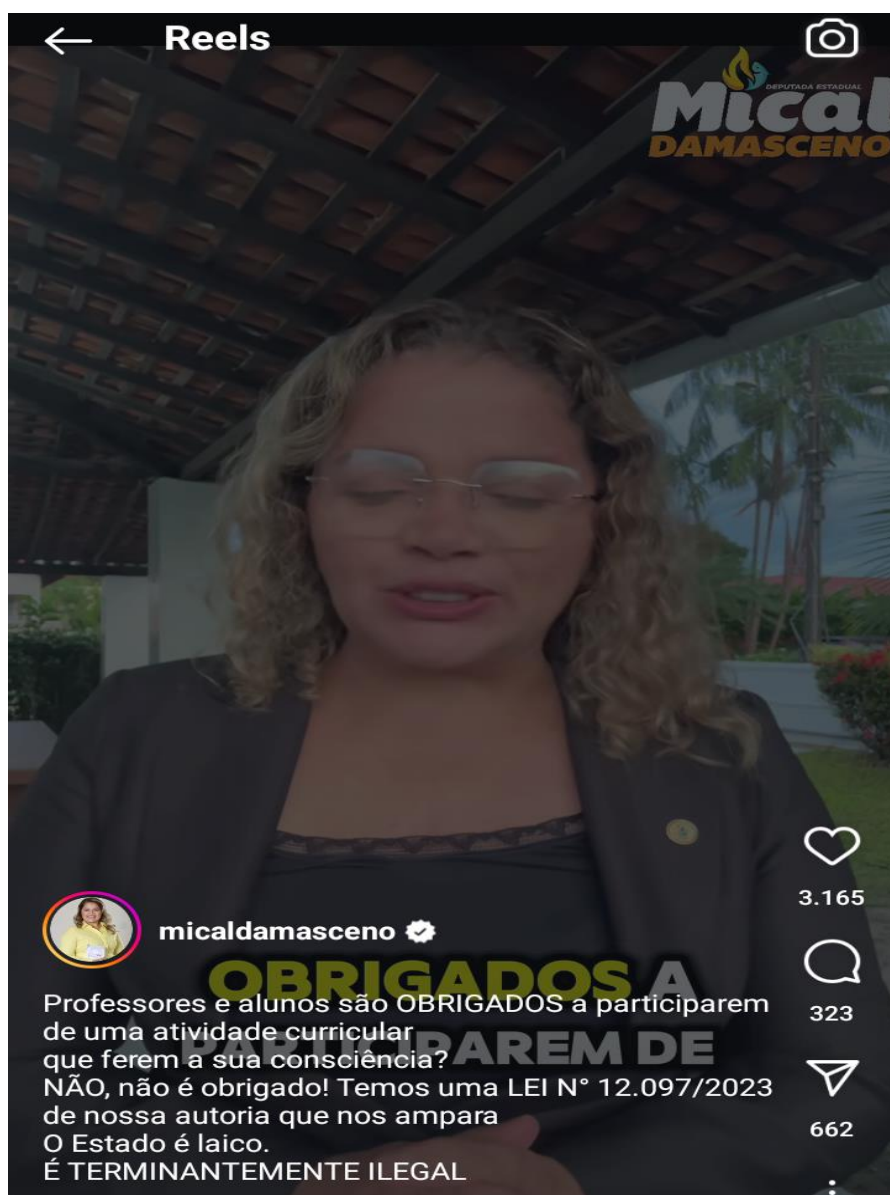
Fonte: Imagem do Instagram da deputada estadual Mical Damasceno

Além de demonstrar apoio ao candidato Yglésio Moyses que disputa as

eleições de 2024 ao cargo de prefeito na capital de São Luís Maranhão, Mical Damasceno demonstra as interações na rede social Instagram com 1008 curtidas, 45 comentários e 43 compartilhamentos com essa publicação em sua rede social.

Martino (2014) explica que, quando as ações nas redes sociais on-line e no dia-a-dia das pessoas se relacionam com proximidade, fatores sociais, políticos e econômicos ganham mais importância.

**Figura 8: Postagem no Instagram de Mical Damasceno: Lei Sancionada**



Fonte: Imagem do Instagram da deputada estadual Mical Damasceno

Em seu perfil no Instagram, a deputada estadual do Maranhão, Mical

Damasceno, destaca a Lei nº 12097 de 2023, de sua autoria, através de um vídeo postado no reels, que desobriga professores e alunos a participarem de festas juninas escolares. Isso é válido tanto para as escolas públicas quanto privadas. A deputada está voltada a apoiar causas sociais comunitárias. A postagem conta com 3.165 curtidas, 662 compartilhamentos e 323 comentários, dentre eles demonstrando apoio à criação da lei, outros questionando a maneira de aplicação da lei e alguns demonstrando insatisfação acerca da lei criada. A deputada preocupa-se em responder tanto os comentários positivos quanto os negativos visando esclarecer o seu ponto de vista e as causas que defende, apresentando-se como uma boa oportunidade para construir um bom relacionamento e valorizar a sua audiência.

De acordo com Cruz (2024), ao criar um conteúdo que desperta o interesse e estimula a participação ativa dos seguidores, o dono do perfil pode transformar sua página em um espaço de diálogo dinâmico por meio do incentivo à discussões e resposta a comentários, garantindo um conteúdo interativo e mantendo, assim, uma comunidade engajada.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente, tem-se a consciência de que os direitos das mulheres nunca são plenamente garantidos e devem ser constantemente reafirmados. Por isso é tão importante que cada vez mais mulheres tenham acesso à informação para que saibam o quanto é importante e necessário reafirmar os seus direitos, para não perderem o que já foi conquistado. O ativismo feminista realizado por meio das mídias sociais pode contribuir para esse acesso à informação, pois disponibiliza conteúdo em linguagem acessível e de fácil acesso.

Historicamente, as mulheres já desempenharam muitas profissões a fim de sobreviver e dar condições de vida para sua prole, desempenhando, contudo, um papel de grande submissão em relação aos homens. Entretanto, no decorrer da história, através de muitas lutas e mobilizações venceram muitas barreiras no campo do trabalho, embora permaneçam ainda muitos desafios a serem enfrentados tais como a questão da diferenciação de salários, intimidação física e assédio sexual. De forma gradativa, a participação feminina tem ganhado maior espaço, porém de forma, ainda, relativamente tímida.

É necessário, portanto, discutir o papel primordial das mulheres nos

movimentos sociais, reconhecendo o seu papel e não sendo tratadas apenas como coadjuvantes, como a história tem feito há tantas gerações. Precisamos mostrar formas de articular o atual movimento feminista para redução das desigualdades e o movimento de resistência diante dos obstáculos que sofrem os direitos das mulheres e das minorias.

É muito importante desenvolver pesquisas que visem tratar a presença das mulheres nas esferas sociais, não como um aspecto “exótico”, mas como sujeitos ativos de transformação social. Por outro lado, entenda sobretudo que a educação se dá não apenas nos espaços de aprendizagem institucionalizados, mas também nas nossas ações cotidianas, nas quais mesmo uma simples interação em uma rede social pode contribuir para a nossa construção como sujeitos. Apesar de ações afirmativas e da crescente presença feminina na política, o caminho a percorrer em busca da igualdade representativa na política ainda é grande. As redes sociais se mostram como aliado importante e ferramenta de agilidade e igualdade entre gêneros, desde que bem utilizada pelas candidatas e eleitoras pode potencializar e ampliar os poderes e participação das mulheres nos processos decisórios.

Para o estudo de caso, foi escolhido dois perfis de duas deputadas estaduais do estado do Maranhão para a análise dos perfis políticos atuais das mesmas. A primeira foi a deputada estadual e atual candidata a prefeita, Ana do Gás que se destaca em sua atuação política voltada para o setor de infraestrutura e educação. Sua presença no instagram reflete uma estratégia voltada à divulgação de suas atividades políticas e iniciativas relacionadas ao seu campo de atuação.

Ao analisar seu perfil, observa-se um número significativo de seguidores e um bom nível de engajamento nas postagens. Seus conteúdos frequentemente abordam temas informativos, sobre políticas, eventos públicos e atualmente sua candidatura a prefeita de Santo Antônio dos Lopes, município do Maranhão.

A interação com os seguidores também é um aspecto importante de sua estratégia, pela qual a mesma responde a comentários, mensagens, participa de campanhas e dessa forma aumenta sua visibilidade nas postagens fortalecendo o relacionamento com a base de apoio.

Mical Damasceno, tem uma abordagem diferenciada em sua atuação política, com foco em questões sociais e comunitárias. Seu perfil no instagram reflete um esforço para engajar seus seguidores em temas sociais e promover



eventos e ações comunitárias. O número de seguidores e o engajamento nas postagens de Mical indicam a presença ativa na plataforma, com conteúdo que frequentemente aborda histórias pessoais, campanhas de conscientização e chamadas de ação em temas sociais.

Mical utiliza o Instagram para criar conexão mais pessoal com seus seguidores, promovendo causas sociais e discutindo questões que impactam diretamente a comunidade. A interação com seus seguidores é uma prioridade para ela, que se dedica a responder comentários, o que possibilita a construção de uma comunidade em torno de suas causas, conseguindo engajar sua base de apoio em ações comunitárias e criar uma imagem positiva em relação às atividades sociais.

Esse tema foi escolhido com o intuito de analisar e levantar histórico de artigos e verificações que envolvam a importância das redes sociais no âmbito de propagação de informações, discussões políticas com a participação feminina entre outros. Com o intuito de analisar e ser parâmetro para as futuras pesquisas e aprofundamentos sobre o assunto de grande relevância, visto que esse estudo foi uma análise preliminar tomando como base o olhar baseado em uma visão histórica e estudo de caso de duas deputadas estaduais maranhenses.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. M. **Indicadores de desigualdade de gênero no Brasil**. Mediações. Londrina, v. 17, n. 2, p.83-105, 2013.
- BASTOS, Marco; RECUERO, Raquel e ZAGO, Gabriela. **Análise de redes para mídia social**. Editora Sulina, 2018.
- CARNEIRO ARAUJO, Â. M.; LOMBARDI, M. R. **Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI**. Cadernos de Pesquisa, FCC, v. 43, n. 149, 2013.
- CRUZ, Juliana. **A importância da Interação e do Engajamento com os Seguidores nas Redes Sociais**. Marketing Digital Estratégico, Redes Sociais e Social Media Marketing, 2024.
- DOURADO, Bruna. **Ranking: as redes sociais mais usadas no Brasil e no mundo em 2023, com insights, ferramentas e materiais**. Resultados Digitais, 2023.
- DUBY.G.; PERROT, M. **História das mulheres no Ocidente**. Porto: Edições Afrontamento, 1994. v. 1.
- FAUSTINO, Paulo. **Marketing Digital na Prática: Como criar do zero uma estratégia de marketing digital para promover negócios ou produtos**. DVS EDITORA, 2019.
- FERREIRA, G. L. S. **O direito à comunicação e as mulheres na política : ações de redistribuição e reconhecimento para o incentivo à eleição de mulheres no Brasil**. www.rlbea.unb.br, 10 jun. 2021.
- FISCH, Arthur; MESQUITA, Lara. **Reformas eleitorais no Brasil Contemporâneo: mudanças no sistema proporcional e de financiamento eleitoral**. Fundação Getúlio Vargas, Centro de Política e Economia do Setor Público, São Paulo, Brasil. 2022.
- GAMA, Marina de Mello; MARQUES, Vitor. **A participação das mulheres nos espaços de poder e o fortalecimento da democracia**. São Paulo, 2020.
- HIRATA, H.; KERGOAT, D. **A divisão sexual do trabalho revisitada. In: As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. São Paulo: SENAC, 2003.
- INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION [ILO]. **Women and Business Management: gaining momentum** / International Labour Office. Geneva: ILO, 2015.
- LAVINAS, L. **O gênero e suas particularidades**. Revista Sebrae, Rio de Janeiro, 2005.
- LEITE, Crislayne Moura; GUNDIM, Wagner Wilson Deiró. **A participação da mulher na política brasileira e a efetividade das cotas partidárias**. Resenha Eleitoral

(Florianópolis), v. 23, n. 1, 2019.

LUIZ, G.; FERREIRA BRASÍLIA, S. **O Direito à Comunicação e as Mulheres Na Política: ações de redistribuição e reconhecimento para o incentivo à eleição de mulheres no Brasil**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <[http://www.rlbea.unb.br/jspui/bitstream/10482/41142/1/2021\\_GersonLuizScheidweilerFerraira.pdf](http://www.rlbea.unb.br/jspui/bitstream/10482/41142/1/2021_GersonLuizScheidweilerFerraira.pdf)>. Acesso em: 7 jun. 2024.

MACHADO, E. H. Mulheres na política: a resistência ao cumprimento das cotas. **Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União**, n. 60, p. 35–55, 2023.

MARTINI, M. T.; SOUZA, F. **Mulher do século XXI: conquistas e desafios do lar ao lar**. Santa Catarina, 2016.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria das Mídias Digitais: linguagens, ambientes, redes**. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

PEIXOTO, V. DE M.; MARQUES, L. M.; RIBEIRO, L. M. **Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020)**. Estudos Avançados, v. 36, p. 93–116, 28 out. 2022.

PEREIRA, P. C., Borges, F. F., Batista, V. P. S., & Teles, L. F. (2019). **Identificando práticas educacionais no Instagram: uma revisão sistemática**. Itinerarius Reflectionis, 15(2), 01-19. Disponível em: <<https://doi.org/10.5216/ir.v15i2.55543>>.

PORCARO, Nicole Gondi. **Crítica feminista e a participação das mulheres na política brasileira: democracia paritária de gênero como direito/ por Nicole Gondim Porcaro**. – 2021.

PRIOLI, Gabriela. **Política é para todos**. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

PRONI, M. W.; LEONE, E. T. **Desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro**. In: KREIN, José Dari *et al.* (Orgs.). Regulação do trabalho e instituições públicas. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. v. 2.

QUERINO, L. C. S.; DOMINGUES, M. D. dos S.; LUZ, R. C. da. **A evolução da mulher no mercado de trabalho**. Disponível em: <<http://www.faceq.edu.br/e-faceq/downloads/numero02/4%20A%20mulher%20no%20mercado%20de%20trabalho.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2019.

REZENDE, D.; SARMENTO, R.; TAVARES, L. **Mulheres nos partidos políticos brasileiros: uma análise de estatutos partidários e sítios eletrônicos**. Revista Debates, v. 14, n. 3, p. 43–69, 18 dez. 2020.

Ríscolo, Florencia (2020) “El campo de la comunicación política: el lugar de la comunicación de gobierno”, em *POSTData*, Vol. 25, N° 3.

SALES, Tainah Simões; VERAS, Hanna Rayssa Batista. **A participação feminina na política brasileira**. Revista de direito, v. 12, n. 02 – Viçosa, 2020.

SANTOS, Valmaria Lemos da Costa; SANTOS, José Erimar Dos. **As Redes Sociais Digitais e sua Influência na Sociedade e Educação Contemporâneas**. HOLOS, v. 6p.307,2015.Disponível em:<<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/1936>>.

SANTOS, Bruna Martins dos; ALVES, Josilene Santos. **A Evolução da Mulher no Mercado de Trabalho: Comparação entre Ontem e Hoje**. FABE em revista, Bertioga, vol.6, n.8, 2016.

SCHNEIDER, M. **Illustrating the Implications of How Inequality is Measured: Decomposing Earnings Inequality by Race and Gender**. Journal of Labor Research, v. 34, p. 476-514, 2013.

SCOTT, J. W. **A mulher trabalhadora**. In: FRAISSE, G.; PERROT, M. Histórias das mulheres no Ocidente. Porto: Edições Afrontamentos, 1994. (O século XIX, 4).

SILVA, S. M. DA. **Supremacia masculina nos partidos políticos: Violência política simbólica contra as mulheres?** Revista LusGênero América Latina, v. 1, n. 1, 9 nov. 2022.

SILVA, Adriana Campos; BRAGA, Sabrina De Paula. **Uma Política De Reconhecimento: A lista fechada preordenada por gênero com posição competitiva da mulher**. Estudos Eleitorais, v. 14, nº 1. Brasília, 2020.

SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MA. **Perfil Ana do Gás**. Disponível em <<https://www.al.ma.leg.br/sitealema/deputado/ana-do-gas/>> Acesso em 06 de setembro de 2024.

SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MA.**Perfil Mical Damasceno**. Disponível em <<https://www.al.ma.leg.br/sitealema/deputado/mical-damasceno/>> Acesso em 06 de setembro de 2024.

SITE FORBES.**O que é Ciberativismo**. Disponível em <<https://forbes.com.br/forbes-tech/2023/06/o-que-e-ciberativismo/>> Acesso em 06 de setembro de 2024.

SOUSA JÚNIOR, João Henriques de; PETROLL, Martin de La Martiniere; ROCHA, Rudimar Antunes da. **Fake News e o Comportamento Online dos Eleitores nas Redes Sociais Durante a Campanha Presidencial Brasileira de 2018**. Revista de Ciências da Administração, [S. l.], v. 25, n. 65, p. 1–16, 2023. DOI: 10.5007/2175-8077.2023.e65768. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/65768>. Acesso em: 7 jun. 2024.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide**. São Paulo: Xamã, 2001.